MUNICÍPIO DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
CÂMARA MUNICIPAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI Nº 2.874, DE 24 DE JANEIRO DE 1992

Dispõe sobre a obrigatoriedade de veiculação de programas de informação e prevenção à AIDS, aos alunos da rede pública de ensino municipal, no Município de Sant'Ana do Livramento.-

Vereador LUIZ GENTIL ARAUJO BRAGANÇA, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Sant'Ana do Livramento, em cumprimento ao disposto no artigo 92, parágrafo 8º da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou, e o mesmo, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica estabelecido a obrigatoriedade da veiculação de programas específicos de informação e prevenção à AIDS - Sidrome da Imunodeficiencia Adquirida - de forma a atingir a totalidade dos alunos matriculados na rede pública de ensino municipal.

Art. 2º - A veiculação dos programas a que se refere o artigo 1º desta Lei deverá ocorrer anualmente.

Art. 3º - Para que sejam atingidos os objetivos propostos na presente Lei, os conteúdos dos programas referidos no Art. 1º deverão abordar pelo menos, os seguintes aspectos:

I - Descrição do HIV e da AIDS;
II - Formas de transmissão do HIV;
III - Medidas preventivas à AIDS;
IV - Aspectos históricos-sociais e culturais da AIDS;
V - Legislação e recursos assistenciais, governamentais ou não governamentais no combate da AIDS;

Art. 4º - O Poder Executivo nomeará, no prazo de 60 dias, a contar da publicação desta Lei, uma comissão especial de trabalho, multidisciplinar, com a atribuição específica de elaborar material, coordenar e fiscalizar a aplicação dos programas referidos nesta Lei.

Paragrafo Único - Serão membros natos desta comissão, representantes da Secretaria Municipal de Educação, representantes da Secretaria Municipal de Saúde e representantes de Entidades que trabalhem em prevenção e combate à AIDS.

...

Digitalizado com CamScanner

MUNICÍPIO DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
CÂMARA MUNICIPAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

...

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 24 de janeiro de 1992.-

Vereador LUIZ CHANTI ARAUJO BRAGANÇA
Vice-Presidente

Registre-se e Publique-se:

Vereadora MARIA TERESINHA TALINI BAGGIO
2ª Secretária

Digitalizado com CamScanner